

01) Quem pode se inscrever?

O público alvo deste edital são estudantes atletas que participam do projeto Equipes de Treinamento da UFU, matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação presencial de todos os campi e que pretendem participar de competições ou torneios do calendário esportivo oficial da Federação Universitária Mineira de Esporte (FUME) e da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), ou aqueles(as) que não participam do Projeto Equipes de Treinamento, mas foram convocados(as) pela Diesu para representarem a UFU em competições universitárias no ano de 2023.

02) Como será o processo de participação no edital?

O edital é de cadastramento, portanto o possível deferimento da solicitação dará oportunidade de participação aos estudantes atletas como representantes da UFU em competições ou torneios conforme calendário esportivo apresentado pela Federação Universitária Mineira de Esporte (FUME) ou pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) no ano de 2023.

03) Aonde posso me inscrever?

As inscrições serão realizadas no sistema PSG (www.psg.ufu.br), aba acadêmico, Edital PROAE 01/2023 - Programa de Assistência Estudantil - 01/2023, das 12h do dia 17/02 às 12h do dia 07/03/2023.

04) Quantas fases tem o edital?

O edital é composto por 4 fases e o estudante deverá ficar atento ao cronograma de cada uma. Além disto, o estudante é responsável pelo acompanhamento de seu e-mail onde poderá receber solicitações da Diesu para complementações.

- Fase 01 - Inscrições e Convocações, de caráter eliminatório (convocado ou não convocado);
- Fase 02 - Inserção de Documentos Comprobatórios e Resultado Preliminar, de caráter eliminatório (indeferido ou deferido);
- Fase 03 - Recursos e Resultado Final, de caráter eliminatório (concedido ou não concedido);
- Fase 04 - Prestação de Contas, sujeita à aprovação ou reprovação.

05) Quais são os documentos comprobatórios a serem entregues?

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao sistema PSG pelo(a) estudante convocado(a) conforme lista de resultados no site da Proae (www.proae.ufu.br) apenas **na DATA PREVISTA** em cronograma. São eles:

- a) Formulário para Participação em Eventos Esportivos, a ser devidamente preenchido no endereço de inscrição on-line, mas também inserido em PDF no sistema PSG (www.psg.ufu.br);
- b) Declaração de comprovação de participação e seleção prévia no projeto Equipes UFU de Treinamento da Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu) ou justificativa técnica e currículo esportivo do(a) estudante-atleta, para participações em competições não-oficiais do calendário esportivo oficial definido pela DIESU no ano-base;

c) Atestado médico original com data e carimbo do médico que indique o perfeito estado de saúde do(a) estudante para participação em atividades esportivas, em nível de torneio e competições;

d) Comprovante de **vulnerabilidade socioeconômica do(a) solicitante (quando couber)** que, se já assistido(a) pela Proae, poderá valer-se de declaração emitida pela Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires);

e) Arquivo digital (PDF) do cartão bancário, somente frente, ou seja, com a visualização apenas dos números da conta bancária e da agência.

06) Qual auxílio será oferecido?

Será oferecido o auxílio competição, conforme competição indicada no ANEXO I, em 4 possíveis tipologias:

I - alojamento/hospedagem: em diárias em pousadas/hotéis e/ou parcerias com outros órgãos nacionais, estaduais e/ou municipais;

II - deslocamento: veículos/transporte, considerando o transporte público, passagens aéreas ou terrestres e/ou concessão de veículos da Instituição;

III - alimentação: considerando refeições/dia; e

IV - seguro-saúde: considerando a quantidade de dias da competição.

07) Como os auxílios serão recebidos?

Os auxílios serão recebidos em pecúnia, ou seja, em dinheiro creditado em conta bancária corrente de titularidade do(a) estudante, sendo que discentes que não tiverem conta corrente poderão, excepcionalmente, apresentar a conta poupança de bancos públicos federais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) ou a conta bancária utilizada para recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal.

Estudantes que não encaminharem a referida documentação indicada não terão o pagamento efetuado e poderão recebê-lo retroativamente até o último mês do ano fiscal, ou seja, mês de novembro do referido ano de 2023.

08) Quando os auxílios serão recebidos?

O pagamento dos auxílios em pecúnia ocorrerá entre os dias 20 e 25 de cada mês, a depender da disponibilização financeira do Governo Federal, podendo ser pago em período posterior a participação no evento, desde que dentro do ano fiscal.

Em virtude de eventuais problemas de atrasos orçamentários, o auxílio poderá ser depositado em conta, **após a data de início do evento**, podendo ser creditados em até 60 (sessenta) dias a partir de tal data.

09) Estudantes que receberem os auxílios deverão prestar contas?

Sim, conforme item 7 do Edital Proae 01/2023, a prestação de contas é OBRIGATÓRIA e os documentos comprobatórios deverão ser inseridos entre 17 e 28/07/2023 no Sistema PSG.

Estudantes que não fizerem a prestação de contas não poderão participar de outros editais da Proae e não serão contemplados(as) novamente.

Dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser encaminhadas para o e-mail asaes@proae.ufu.br.

Outras dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail **diesu@proae.ufu.br** ou telefone (34) 3218-2959 ou 2960.